LEI Nº 055/07

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal n° 191/06, de 18/12/2006), nas dotações a seguir:-

02 – PODER EXECUTIVO
02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002-2.002.000 – Atividades Administrativas de Governo

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	40000,00
TOTAL	.....	**40000,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Especial de que trata o Artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor, a saber:-

02 – PODER EXECUTIVO
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.062.0002-2.003.000 - Sentenças Judiciais

(0015) 3.1.90.91	Sentenças Judiciais Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	15.000,00
(0016) 4.6.90.91	Sentenças Judiciais Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	10.000,000

04.122.0001-2.001.000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete

(006) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	5.000,00

04.122.0002-2.002.000 – Manutenção das Atividades Administrativas de Governo

(0013) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	10.000,00
TOTAL	.....	**40.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de abril de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

WEJA